



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 207, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Certifico que este Decreto foi publicado conforme artigo 147, IX, da constituição do Estado do Maranhão; artigo 92, da lei Orgânica do Município e art. 4, I, da Lei Ordinária Municipal nº 723, de 23 de janeiro de 2017, em 06/06/2023.

RONALDO DE OLIVEIRA SOUSA
SECRETÁRIO MUN. DE GESTÃO
PORTARIA 335/2022

DISPÕE SOBRE OS DIAS DE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, EM COMEMORAÇÃO AO CORPUS CHRISTI, NO ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO, Prefeito do Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que a data de Corpus Christi é considerada um feriado religioso da Igreja Católica, que está ligado a Páscoa e é comemorado em todo o território nacional;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Maranhão nº 38.007, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023; e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual do Maranhão nº 38.325, de 30 de maio de 2023, que altera o art. 1º do Decreto nº 38.007 – XVIII - “9 de junho, sexta feira, ponto facultativo”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado, Ponto Facultativo nos dias 08 (quinta-feira) e 09 (sexta-feira) de junho de 2023, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL